



FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais  
Programa de Pós-Graduação em Direito

**Editais de Seleção 2012 - Mestrado e Doutorado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER aos interessados que, no período de **30 de março a 30 de abril de 2012**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2012. As inscrições deverão ser enviadas unicamente pelo Correio, **via Sedex**, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, situada na Avenida João Pinheiro, 100 - 11º andar – Prédio I. CEP: 30.130-180 - Belo Horizonte/ MG. O concurso de que trata este Edital e os cursos correspondentes são regidos pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, disponibilizado via *Internet* na página web [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br), e demais normas que regem ou vierem a reger a espécie, inclusive deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito divulgadas na referida página. Casos omissos, em relação ao concurso, serão dirimidos pela respectiva banca examinadora e pelo Colegiado de Coordenação do Programa, dentro de suas respectivas áreas de competência. Contatos: telefones (31) 3409-8636 e (31) 3409-8635; FAX: (31) 3409-8628; e-mail [pos@direito.ufmg.br](mailto:pos@direito.ufmg.br); página web [www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br). O valor da taxa de inscrição é de R\$ 99,15 (noventa e nove reais e quinze centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, cujo modelo está disponível na página web do Programa. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. O candidato deverá, ainda, no período de **7 a 17 de maio de 2012**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme detalhamento na etapa c do item IV deste Edital. Serão dispensados dessa(s) prova(s) os candidatos que preencherem a condição para a dispensa prevista na etapa c do item IV deste Edital.

**I – Das vagas.** Serão oferecidas 38 (trinta e oito) vagas para o curso de mestrado e 13 (treze) vagas para o curso de doutorado, na área de concentração Direito e Justiça, com a seguinte distribuição entre as linhas de pesquisa do Programa,



FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

sintetizada no quadro do ANEXO I deste Edital: Linha de pesquisa “Poder, cidadania e desenvolvimento no Estado Democrático de Direito” (Mestrado: 10 vagas, Doutorado: 4 vagas); Linha de pesquisa “Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: fundamentação, participação e efetividade” (Mestrado: 13 vagas, Doutorado: 2 vagas); Linha de pesquisa “História, poder e liberdade” (Mestrado: 15 vagas, Doutorado: 7 vagas).

**II – Dos Requisitos para a Inscrição.** O candidato, para inscrever-se nas provas de seleção ao Mestrado e Doutorado em Direito, deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página web do Programa e enviá-lo, dentro do prazo estabelecido neste edital, para a Secretaria do Programa, juntamente com os seguintes documentos, **encadernados na seguinte ordem:** **a)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 99,15 ou comprovante de isenção obtido por meio do procedimento de análise socioeconômica realizado pela FUMP; **b)** 3 (três) fotografias 3x4; **c)** cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado **até o dia 13/07/2012**; **d)** histórico escolar da graduação e, se houver, histórico escolar do Mestrado; **e)** *curriculum vitae et studiorum*, apresentado no padrão da Plataforma Lattes, do CNPq (acessível na página eletrônica [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhado da comprovação dos títulos relacionados; **e)** prova de estar em dia com a obrigação militar e de que está quite, via certidão, com a justiça eleitoral, no caso de ser candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica; **f)** cópia, autenticada, da carteira de identidade e da inscrição no cadastro de pessoas físicas; **g)** comprovante de endereço; **h)** projeto de pesquisa, em quatro vias, uma delas encadernada no conjunto dos documentos, e as demais em volumes anexos, sobre tema específico da área de concentração do Programa, com indicação da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa em que se insere e do professor(a) orientador(a) pretendido(a), considerada a alocação de vagas de Mestrado e Doutorado apresentada nos Anexos I e II deste Edital, também divulgada em quadro próprio da Secretaria e na página eletrônica da pós-graduação ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)).

O deferimento dos pedidos de inscrição será divulgado no dia 11 de maio de 2012, na página web do Programa. Somente serão deferidos os pedidos que apresentarem documentação completa e forem postados até a data limite estabelecida neste edital. **NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO NA FALTA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS.**

**III – Das Bancas Examinadoras.** Serão designadas 20 Bancas Examinadoras, cada uma constituída de 03 membros titulares e 01 membro suplente. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

**IV – Do Processo Seletivo.** O processo seletivo para ingresso no Programa no nível de Mestrado e de Doutorado compreende 4 etapas (a, b, c e d) descritas a seguir. As etapas a, b e d serão realizadas sucessivamente, só podendo ser



FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

aplicada a prova seguinte após o lançamento e divulgação das notas da prova anterior na página web do Programa ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)), com a indicação da hora e local para a realização da prova seguinte. A etapa c será realizada pelo Cenex/FALE/UFMG, conforme instruções contidas na etapa c deste edital. O Candidato poderá pedir revisão das provas das etapas a, b e d no prazo de 48 horas, a contar da data da divulgação do resultado. A revisão da prova da etapa c reger-se-á conforme instruções do Cenex/FALE/UFMG. A avaliação dos candidatos e os critérios de admissão reger-se-ão pelos art. 23 e 24 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação. A falta de atendimento a qualquer dos requisitos do artigo 23, §1º, do Regulamento determina a eliminação do candidato. A Comissão Examinadora, em cada projeto de pesquisa, atribuirá a cada etapa do exame de seleção (excetuando-se as provas de línguas estrangeiras) a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).

**Etapa a: habilitação preliminar do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório. O exame de habilitação preliminar do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será constituído de análise do projeto de pesquisa para verificação da qualidade científica e da adequação do projeto apresentado pelo candidato às linhas de pesquisa do Programa e da exequibilidade de orientação e de execução da pesquisa proposta; a banca poderá habilitar o projeto para orientador diferente do orientador pretendido, bem como poderá remetê-lo à análise de outra banca, a cujos projetos considere passível de adequação. O resultado da análise estará disponível no site da pós-graduação ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)), no dia 21 de maio de 2012, a partir das 18 horas, sendo também divulgado em local público nas dependências do Programa de Pós-Graduação .

**Etapa b: prova escrita de conhecimento jurídico**, de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta de qualquer espécie, determinada pela respectiva banca, a partir de sorteio em sessão pública, no início da prova, de tópico integrante do rol de referências temáticas ou bibliográficas, constantes do Anexo III deste Edital, podendo o tópico sorteado ser desdobrado em questões determinadas pela banca examinadora. A prova escrita de conhecimento jurídico realizar-se-á no dia **24 de maio de 2012** para os candidatos aprovados na etapa anterior. Esta prova será individualizada somente pelo número de inscrição do candidato, a quem é vedado o lançamento de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação. O resultado desta etapa estará disponível no site da pós-graduação ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)), no dia 4 de junho de 2012.

**Etapa c: prova instrumental escrita de língua(s) estrangeira(s)**, de caráter eliminatório. O candidato a Doutorado deverá escolher duas, e o candidato a Mestrado uma, dentre as línguas seguintes: alemão, francês, italiano, inglês. O candidato estrangeiro, de língua nativa distinta da portuguesa, submeter-se-á, ainda, à prova instrumental de língua portuguesa. A comprovação de proficiência em língua estrangeira será feita pela aprovação em exame feito pelo Cenex-FALE/UFMG, em conformidade com o disposto na Resolução 08/2008 do CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. O candidato deverá, no período de **7 a 17**



FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**de maio de 2012**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do Cenex/Fale/UFMG para exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG divulgadas no edital 059/2011 e disponibilizadas em [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex), link “Exames de Proficiência”. A(s) prova(s) será(ão) realizada(s) no período de no período de **30 de maio a 02 de junho de 2012**, com divulgação do resultado em 14 de junho de 2012. A nota mínima para aprovação no(s) exame(s) de língua estrangeira e de português para estrangeiros é de 60%. Esta(s) nota(s) não será(ao) utilizada(s) no cômputo da média final para aprovação do candidato. O Candidato deverá enviar até o dia **18/06/2012**, pelo Correio, via Sedex, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, ou entregar na Secretaria do Programa, **nos dias 15 de junho (sexta-feira) e 18 de junho (segunda-feira) de 2012, de 9h00 às 17h00**, a comprovação de sua aprovação na etapa c, sob pena de eliminação. Serão **dispensados** desta(s) prova(s) os candidatos que enviarem até o dia **18/06/2012**, pelo Correio, via Sedex, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, ou entregarem na Secretaria do Programa, **nos dias 15 de junho (sexta-feira) e 18 de junho (segunda-feira) de 2012, de 9h00 às 17h00**, certificado(s) de aprovação em exame(s) de conhecimento de língua estrangeira da qual solicita dispensa emitido pelo Cenex/FALE/UFMG nos últimos 3 (três) anos, considerando o último dia de inscrição neste processo seletivo, com rendimento igual ou superior a 60% dos pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem tal certificado no período solicitado.

**Etapa d: prova oral, em sessão pública**, de caráter classificatório, consistente em análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado, bem como do *curriculum vitae et studiorum*, entrevista e avaliação do perfil acadêmico e da capacidade e disponibilidade do candidato para o desenvolvimento da pesquisa proposta. A prova oral, em sessão pública, realizar-se-á nos dias **19 e 20 de junho de 2012**.

**V - Do Resultado Final.** Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na etapa d, no limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Como critério de desempate será utilizada, em primeiro lugar, a média aritmética das provas oral em sessão pública, escrita de conhecimento jurídico e habilitação preliminar do projeto, e sucessivamente, ocorrendo ainda empate, a nota da prova escrita de conhecimento jurídico e a nota da habilitação preliminar do projeto. A divulgação do resultado da seleção será feita no site do Programa de Pós-Graduação ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)) no dia **26 de junho de 2012**. O candidato poderá interpor recurso para o Colegiado contra o resultado final, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação do resultado final. Dentro do prazo de recurso, as provas ficarão à disposição do candidato. Encerrada a seleção, restando vagas não preenchidas, o Colegiado de Pós-Graduação poderá proceder à redistribuição, condicionada à homologação pela Câmara de Pós-Graduação da UFMG e conforme os seguintes critérios: a) as vagas restantes de Mestrado ou Doutorado, vinculadas a um mesmo docente, serão preenchidas por candidatos excedentes, aprovados em um desses níveis, para o mesmo professor, obedecida a



FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ordem de classificação; b) as vagas restantes de Mestrado e Doutorado, vinculadas a um mesmo projeto estruturante ou coletivo, serão preenchidas por candidatos excedentes, aprovados em um desses níveis, para o mesmo projeto, obedecida a ordem de classificação, com a anuência do docente que possui a vaga remanescente; c) caso o professor participe de mais de um projeto, havendo vagas não preenchidas, serão elas preenchidas por candidatos excedentes de outro projeto do mesmo professor, obedecida a ordem de classificação. Aprovado para ocupar uma das vagas, o aluno não poderá mudar de linha de pesquisa, sob pena de desvincular-se do Programa.

**VI – Do Registro e Da Matrícula.** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 9 até 13 de julho**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 16 de julho de 2012**. O candidato aprovado deverá apresentar à Secretaria do Programa a documentação em original, por ocasião da matrícula. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 13 de julho de 2012**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 13 de julho de 2012**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Os documentos e as provas dos candidatos que não obtiverem aprovação serão incinerados, salvo se forem solicitados no prazo de 10 (dias) após a divulgação do resultado final. Ao final do curso, a dissertação ou tese produzida pelo aluno será



**FACULDADE DE DIREITO UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

incorporada à produção intelectual do Programa, e como tal disponibilizada na íntegra, em sítio na Internet.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012. Prof. Dr. Giordano Bruno Soares Roberto -  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal  
de Minas Gerais.